



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete Vereador João Marcos

0020/2014

W-3

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA E DEMAIS VEREADORES QUE ESTE SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA APRESENTAR EMENDA, AO PROJETO DE LEI Nº 068/2014 DO EXECUTIVO, CUJO A SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NOS TERMOS CAPÍTULO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DO ARTIGO 155 INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS:

1) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação onde couber no referido Projeto de Lei, o Projeto 1003 do Programa 0002, Subfunção 301, Função 10, Unidade: 09.001 do Órgão 09, o qual terá a seguinte redação:

“Edificação de Unidade de Saúde na Região do São Vicente para atendimento das localidades ao redor.”

JUSTIFICATIVA: A referida solicitação se faz necessária a pedido da comunidade, em especial da Associação de Moradores do São Vicente e Vila Verde através do Presidente Alexandre Deda, que em reunião realizada em 30 de maio de 2014, definiram algumas necessidades das localidades de abrangência da Associação, e em especial a necessidade de uma Unidade de Saúde próxima às localidades, frisando que as unidades que atendem as

5400
5415/14



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete Vereador João Marcos

referidas localidades não suportam mais o atendimento da região. Para a referida construção poderá ser utilizado a área designada como lote P da quadra 05 do Loteamento São João I, matriculado sob o nº 30.445, com área superficial de 1.515,68 m², que foi doada a COHAPAR para utilização no convênio 6597/FNHIS/2008, por força da Lei nº 2142/2009, que devido a substituição do referido convênio pelo convênio nº 0794/CONV/2013, ocorreu a substituição do referido lote por lotes no Loteamento Monsenhor Francisco Gorski, portando devendo o mesmo reverter ao Patrimônio Público Municipal, por força do Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2142/2009.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 09 de novembro de 2014.

